



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Autor: VEREADOR JERÔNIMO GONÇALVES – PL

“Solicita ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT providências quanto as irregularidades em contratos de terceirização e atrasos salariais de trabalhadores contratados pelo Município de Cáceres/MT”.

O Vereador que este subscreve, propõe à nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado o expediente ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, para que possa ser tomadas providências quanto as irregularidades em contratos de terceirização e atrasos salariais de trabalhadores contratados pelo Município de Cáceres/MT.

1. Ao Ministério Público (MPT e/ou MPE/MT):

- A instauração de Inquérito Civil Público para apurar os atrasos salariais e a eventual omissão da Prefeitura na fiscalização.
- A celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a Prefeitura e as terceirizadas, garantindo o pagamento em dia dos trabalhadores.

2. Ao TCE-MT:

- A instauração de Auditoria nos contratos de terceirização do Município de Cáceres, para verificar a regularidade da execução e da fiscalização.
- A aplicação de sanções aos gestores municipais responsáveis, em caso de omissão.
- A determinação para que a Prefeitura condicione o pagamento das faturas das terceirizadas à comprovação prévia do pagamento de salários e encargos trabalhistas (boletos de FGTS, INSS e contracheques).

Documentos que instruem a Representação:

1. Cópias dos contratos de terceirização vigentes;
2. Termos aditivos, se houver;
3. Requerimentos enviados pela Câmara e respostas do Executivo;
4. Documentos ou testemunhos de trabalhadores prejudicados;
5. Notícias e registros públicos que confirmem os atrasos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Justifico esta indicação, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. O Município de Cáceres/MT mantém diversos contratos de terceirização de serviços (limpeza, saúde, vigilância, educação, entre outros).
2. Tem sido recorrente a denúncia de que trabalhadores dessas empresas não recebem seus salários em dia, sendo os atrasos por vezes atribuídos a:
 - demora da Prefeitura em efetuar os repasses;
 - má gestão das próprias terceirizadas, que recebem mas não efetuam o pagamento.
3. Tal situação provoca sérios prejuízos sociais e financeiros a pais e mães de família, violando o direito constitucional ao trabalho digno e à remuneração tempestiva.
4. A Câmara Municipal já expediu diversos requerimentos de informação ao Executivo, que não resultaram em solução satisfatória, persistindo a irregularidade.

Fundamentação Jurídica

- Art. 1º, III e IV da CF – dignidade da pessoa humana e valor social do trabalho.
- Art. 37 da CF – princípios da legalidade, moralidade e eficiência na Administração Pública.
- Art. 70 e 71 da CF – competência dos Tribunais de Contas para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.
- Lei 8.666/93, art. 67 e Lei 14.133/21, art. 117 – obrigatoriedade de fiscalização dos contratos administrativos por representante da Administração.
- Súmula 331 do TST – responsabilidade subsidiária da Administração Pública pelos encargos trabalhistas em caso de falha na fiscalização.
- Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – direito de acesso a informações públicas.

Os fatos narrados configuram grave violação aos princípios da Administração Pública e aos direitos fundamentais dos trabalhadores. É indispensável a intervenção dos órgãos de controle externo e do Ministério Público para restaurar a legalidade, garantir os pagamentos devidos e resguardar o erário municipal.

Atenciosamente,

Jerônimo Gonçalves
Vereador – Partido Liberal (PL)

Cáceres – MT, 15 de Setembro de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0635-306C-C314-F026

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA (CPF 570.XXX.XXX-82) em 15/09/2025 12:27:08 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 15/09/2025 às 13:27 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/0635-306C-C314-F026>